

**LEI N.º 7.196, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008**

Altera o Convênio 023/07, celebrado com a Associação de Educação Terapêutica AMARATI, objeto da Lei 6.860/07, para atendimento aos portadores de deficiência.

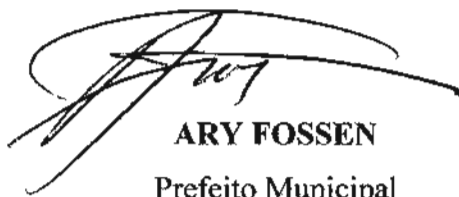
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a acrescentar procedimentos ao objeto do convênio nº 023/07, aprovado pela Lei nº 6.860, de 19 de julho de 2007, celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e a Associação de Educação Terapêutica Amarati, para atendimento aos portadores de deficiências e/ou pacientes encaminhados pela rede básica de saúde do Município.

**Art. 2º** - O acréscimo de que cuida o artigo anterior observará os termos da minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - A cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta da dotação 14.01.10.302.0049.2202.3.3.90.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e oito.



**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



**TERMO DE ADITAMENTO III ao CONVÊNIO nº 023/07, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI.**

**Processo nº 7.244-0/2007.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representada pelo Prefeito **ARY FOSSEN**, doravante denominada apenas **PREFEITURA** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI**, inscrita no CNPJ sob nº 51.910.578/0001-16, com sede na rua José Maria Marinho, 266, Vila Agrícola, Jundiaí-SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. **LUIZ GUSTAVO BUSANELLI**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, com base na Lei nº....., celebram o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 023/07, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**I** – Fica acrescido ao objeto do convênio nº 023/07 a quantidade mensal de 2.560 (dois mil, quinhentos e sessenta) procedimentos, já incorporados no anexo que acompanha este Termo, em substituição ao anexo de que trata o Termo de Aditamento II, celebrado aos 16 de julho de 2008.

**II** – Por força da previsão contida na cláusula anterior, a cláusula I do convênio nº 023/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução pela CONVENIADA de serviços de sua especialidade, conforme estatutos sociais que consistem no atendimento aos portadores de deficiências e/ou usuários encaminhados pela rede básica de saúde do município, bem como a continuidade da assistência já prestada, consoante as especificações quanto aos procedimentos, número de usuários e valores constantes do anexo que passa a fazer parte integrante deste instrumento”.*



**III** - Em razão do presente aditamento o valor constante da cláusula III, "a", do instrumento originário passa a corresponder a R\$ 926.399,36 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

**IV** - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo de Aditamento, as demais cláusulas do Convênio nº 023/2007, firmado em 20 de agosto de 2007, do Termo de Aditamento firmado em 22 de janeiro de 2008 e do Termo de Aditamento II firmado em 16 de julho de 2008.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

**Jundiaí, de de 2008.**

**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ GUSTAVO BUSANELLI**

Associação de Educação Terapêutica Amarati

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## AMARATI - CONVÊNIO 23/07

PROCED.	DESCRIÇÃO	TETO MENSAL	VALOR SIA/ SUS	TOTAL MENSAL	FINANC.
0301010153	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	48	R\$ 1,50	R\$ 72,00	PAB

0101020074	APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	10	R\$ 0,64	R\$ 12,30	PAB
0101020082	EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA		R\$ 0,59		PAB

0307010023	RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	40	R\$ 2,05	R\$ 82,00	PAB
0307010040	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR		R\$ 2,05		PAB

04120120	EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	12	R\$ 1,32	R\$ 15,84	PAB
0414020138	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE		R\$ 1,32		PAB

<b>TOTAL PAB</b>		<b>110</b>		<b>R\$ 182,14</b>	
------------------	--	------------	--	-------------------	--

0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00	MAC	PROC
------------	--	----	-----------	------------	-----	------

0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA	5.456	R\$ 6,00	R\$ 40.931,14	MAC
0302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR		R\$ 4,45		MAC
0301070091	ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II P/ PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (POR OFICINA)		R\$ 23,16		MAC
0301080160	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO		R\$ 5,59		MAC
0301040036	TERAPIA EM GRUPO		R\$ 5,59		MAC
0301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA		R\$ 2,55		MAC

<b>TOTAL MAC</b>		<b>5.526</b>		<b>R\$ 41.631,14</b>	
------------------	--	--------------	--	----------------------	--

0301070075	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	2.560	R\$ 14,00	R\$ 35.840,00	FAEC
------------	---	-------	-----------	---------------	------

<b>PRÓPRIO</b>		<b>2.560</b>	<b>R\$ 14,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	
----------------	--	--------------	------------------	----------------------	--

<b>TOTAL PROPRIO+PAB + MAC + FAEC</b>		<b>8.196</b>		<b>R\$ 87.653,28</b>	
---------------------------------------	--	--------------	--	----------------------	--

(2)